

de Auxiliar de Administração, do exercício da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, concedida pela Portaria N.º 5.192/2017/MP/PJ, datada de 11/8/2017, publicada no D.O.E em 15/12/2017, a contar de 1º/2/2021.

II - CONCECER ao servidor ANDERSON LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado no Departamento de Administração, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquele Departamento, a contar de 1º/2/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de fevereiro de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 635292**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA 641/2021-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA DE NAZARÉ DA COSTA BASTOS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2624, lotada na Promotoria de Justiça de São Domingos do Capim, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 25/02/2021 a 26/04/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 500,00

3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 10 de março de 2021.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

**Protocolo: 635154**

#### PORTARIA 640/2021-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ARNALDO JOSÉ BORGES DE MENEZES JUNIOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 999.2895, lotado na Promotoria de Justiça de Anajás, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 25/02/2021 a 26/04/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 800,00

3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R\$ 2.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subseqüentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 10 de março de 2021.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

**Protocolo: 635153**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### ATO N.º 52/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Gedoc nº 105200/2021, cadastrado em 18/2/2021,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 RHAYLENE FARIAS BENTES do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CP-CP-102.3, nomeada por meio do Ato nº 40/2021, datado de 5/2/2021, publicado no D.O.E. de 10/2/2021, a contar de 1º/3/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 8 de março de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

#### ATO N.º 53/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Gedoc nº 105200/2021, cadastrado em 18/2/2021,

R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 ANGELICA VARELA DE LIMA do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CP-CP-102.3, nomeada por meio do Ato nº 126/2017, datado de 25/4/2017, publicado no D.O.E. de 28/4/2017, a contar de 1º/3/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 8 de março de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

#### ATO N.º 54/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Gedoc nº 105200/2021, cadastrado em 18/2/2021,

CONSIDERANDO a exoneração, da servidora Rhaylene Farias Bentes, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Segunda Entrância, por meio do Ato nº 52/2021, datado de 8/3/2021,

CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, ANGELICA VARELA DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CP-CP-102.3, a contar de 1º/3/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 8 de março de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 635369**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Extrato da Portaria Nº 002/2021-MP/9ªPJ/STM** de instauração de Procedimento Preparatório

O Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, em exercício, Dr. ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, torna pública a Instauração de Procedimento Preparatório SIMP nº 005514-031/2016, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400. Portaria nº 002/2021-MP/9ªPJ/STM.

Investigados: Sob investigação

Assunto: "apurar possível ocorrência de prejuízo ao erário, bem como quantificá-lo, diante da notícia de que, com a anuência do tesoureiro da Prefeitura de Belterra, agente público municipal teria realizado saques de contas do Município de Belterra/PA no ano de 2012, para pagamento de boletos de débito pessoal do gestor municipal".

ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, Promotor de Justiça.

**Protocolo: 635264**

#### Portaria Nº 576/2021-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 2ª Sessão Ordinária realizada em 10/2/2021, conforme Ato publicado no D.O.E em 15/2/2021, que removeu a Promotora de Justiça de 2ª Entrância PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN para o cargo de 1ª Promotora de Justiça de Breves;

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça se encontra vinculada ao exercício da função eleitoral junto à Zona Eleitoral da Promotoria de Justiça de origem;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Resolução nº. 30 do Conselho Nacional do Ministério Público estatui que as investidas em função eleitoral não ocorrerão em prazo inferior a noventa dias da data do pleito eleitoral e não cessarão em prazo inferior a noventa dias após a eleição, devendo ser providenciadas pelo Procurador Regional Eleitoral as prorrogações eventualmente necessárias à observância deste preceito;

CONSIDERANDO que as funções eleitorais do Ministério Público junto aos Juízes e Juntas Eleitorais devem ser exercidas pelo Promotor Eleitoral, exclusivamente designado pelo Procurador Regional Eleitoral, após indicação encaminhada pelo Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar descontinuidades bruscas e indesejáveis nos serviços eleitorais a cargo do Ministério Público, notadamente em ano eleitoral;

CONSIDERANDO interesse público no provimento dos cargos e na movimentação da carreira do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências para evitar possíveis prejuízos e desequilíbrio na carreira ministerial, em especial nos certames futuros, para os membros que forem movimentados durante o período em que tenham assumido o ônus eleitoral;

CONSIDERANDO que no PCA 732.2012-14 e nos Pedidos de Providências 627.2008-26, 741.2008-56 e 820.2008-67 o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público firmou o entendimento de que a movimentação na carreira durante o período referido no art. 5º da Resolução nº 30/CNMP pode se dar juridicamente no âmbito do Conselho Superior, efetivando-se fisicamente, isto é, de modo fático, depois daquele período;

CONSIDERANDO, finalmente, a Súmula nº 001/2013-MP/CSMP, de 5 de junho de 2013,

R E S O L V E:

DETERMINAR que seja considerado o dia 15/02/2021 como a data de en-